



## OFICINA REPARTIR DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EM NOVAS MÍDIAS – CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

### TURMA 1 2024 | REGULAMENTO

#### 1. SOBRE O INSTITUTO REPARTIR

1.1. O Instituto Repartir é uma organização social sem fins lucrativos, com sede em São Paulo (SP), fundada em 16 de agosto de 2021, sob o CNPJ nº 43.145.467/0001-32. **Tem como propósito fortalecer a inclusão de estudantes de Comunicação de famílias de baixa renda nas universidades e no mercado de trabalho**, contribuindo, assim, para a redução das desigualdades sociais. O Instituto Repartir está alinhado ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 10 (ODS 10) da Organização das Nações Unidas (ONU).

1.2. Tem atuação em 3 pilares:

- a) capacitação técnica em Comunicação e desenvolvimento humano;
- b) geração de trabalho e renda;
- c) inserção no mercado de trabalho.

## **2. A OFICINA DE CAPACITAÇÃO**

2.1. A Oficina Repartir de Comunicação Estratégica em Novas Mídias – Capacitação para o Mercado de Trabalho, ou Oficina, é uma oportunidade de capacitação técnica e humana e de inclusão produtiva no mercado de trabalho. É destinada a estudantes universitários de Comunicação (Jornalismo; Relações Públicas; Publicidade e Propaganda; e Rádio, TV e Internet) de qualquer período, de 17 Estados Brasileiros – Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

2.2. A Oficina tem apoio financeiro do Instituto Localiza, por meio do 2º Edital Juventude em Movimento, que contemplou o projeto do Instituto Repartir.

2.3. Serão disponibilizadas 80 vagas para os estudantes, em duas turmas de 40 cada. A primeira turma, foco deste Regulamento, será no ano de 2024 e a segunda em 2025.

2.4. As vagas são exclusivas para estudantes de famílias de baixa renda. Como critério para definição de baixa renda, ter renda mensal familiar per capita de até um salário mínimo. Divide-se a renda total da família pelo número de pessoas da casa, sendo a renda per capita máxima no valor de R\$ 1.412,00, em junho de 2024.

2.5. Além do critério de renda, daremos prioridade para a seleção de pessoas autodeclaradas negras e indígenas, mulheres e pessoas LGBT+.

2.6. A Oficina será realizada em formato online e síncrono entre 1º agosto e 31 de outubro de 2024 (Turma 1), em encontros semanais – às quintas-feiras, entre 14 e 17h.

2.7. A primeira parte da Oficina de cada turma, em um total de 24 horas, terá conteúdo teórico e dinâmicas práticas sobre a Comunicação Estratégica para a Transformação Social, Construção de Narrativas Inspiradoras, Marketing Digital e Gestão de Dados, Inteligência Artificial a serviço da Comunicação e Construção de Plano Estratégico de Comunicação Digital. Na segunda parte, haverá um trabalho

prático de conclusão da Oficina, em que os 40 estudantes de cada turma serão divididos em 4 grupos de 10 pessoas. Cada grupo será responsável por desenvolver um Plano de Comunicação Digital gratuito a uma organização de impacto socioambiental. Para este trabalho, serão feitas 5 mentorias, totalizando 6 horas para cada um dos 4 grupos. Cada estudante terá 30 horas de capacitação.

2.8. As organizações de impacto socioambiental serão definidas pelo Instituto Repartir em parceria com o Instituto Localiza. Apenas aquelas que comprovadamente não tenham recursos financeiros e humanos para investir em um Plano de Comunicação. Existe a possibilidade de serem escolhidas organizações que também foram contempladas pelo 2º Edital Instituto Localiza Juventude em Movimento.

2.9. Toda a Oficina será gratuita aos estudantes, assim como seu processo de seleção. Ao final da Oficina, os participantes que tiverem, ao menos, 80% de frequência receberão Certificado de Participação.

### **3. O PROPÓSITO DA OFICINA**

3.1. A Oficina tem o propósito de combater desigualdades sociais e educacionais por meio da capacitação técnica, desenvolvimento humano e apoio para a inclusão no mercado de trabalho de estudantes de Comunicação de famílias de baixa renda.

3.2. Para os estudantes:

- a) Proporcionar capacitação técnica na área de Comunicação, planejamento estratégico em Novas Mídias e Inteligência Artificial;
- b) Proporcionar desenvolvimento humano e de competências comportamentais;
- c) Despertar e potencializar nesta juventude consciência social a partir de trabalho em parceria com organizações de impacto socioambiental positivo;
- d) Proporcionar visibilidade aos estudantes visando à sua inclusão no mercado de trabalho por meio de Banco Inclusivo de Comunicadores ao final do curso e articulação com empresas contratantes.

3.3. Para as empresas e o mercado de trabalho:

- a) Selecionar e desenvolver jovens talentos de Comunicação, com foco em Novas Mídias e na agenda de transformação socioambiental;
- b) Promover a inclusão produtiva destes talentos;
- c) Colaborar para a geração de ambientes de trabalho mais diversos;
- d) Promover maior inclusão de pessoas negras, indígenas, mulheres e pessoas LGBTQ+ nas organizações.

#### **4. OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Estudantes de Comunicação (Jornalismo; Relações Públicas; Publicidade e Propaganda; e Rádio, TV e Internet) regularmente matriculados em universidades públicas ou privadas de qualquer período;

4.2. Moradores de 17 Estados do Brasil – Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

4.3. A participação é exclusiva a estudantes de famílias de baixa renda – renda familiar mensal per capita de até 1 salário mínimo – R\$ 1.412,00 em junho de 2024;

4.4. Terão prioridade na seleção pessoas autodeclaradas negras, pretas, pardas e indígenas, mulheres e pessoas autodeclaradas LGBTQ+;

4.5. Disponibilidade para capacitações online e síncronas ao longo de três meses, sempre às quintas-feiras, das 14 às 17h, entre agosto e outubro de 2024 (Turma 1).

## 5. O PROCESSO SELETIVO

5.1. Para participar do processo, será necessário preencher um formulário (Google Forms) disponibilizado pelo Instituto Repartir em seu site e demais plataformas;

5.2. Não será cobrada nenhuma taxa pela participação em nenhum momento do processo;

5.3. As inscrições para o processo seletivo da Turma 1 serão abertas no dia 11 de junho de 2024 e fechadas no dia 7 de julho de 2024, às 23h59 (horário de Brasília);

5.4. O anúncio das pessoas selecionadas para a segunda fase do processo seletivo da Turma 1 será no dia 12 de julho de 2024. As pessoas classificadas receberão uma comunicação do Instituto Repartir por e-mail ou WhatsApp;

5.5. Todas as demais pessoas que se inscreveram e não foram classificadas para a segunda fase também serão comunicadas de forma individual sobre o resultado;

5.6. A segunda fase consiste em entrevistas com as pessoas classificadas por meio da plataforma Google Meet. As conversas serão agendadas previamente pelo Instituto Repartir e são realizadas entre os dias 15 e 19 de julho de 2024;

5.7. As 40 pessoas classificadas para a participação na Oficina (Turma 1) serão contatadas individualmente por e-mail ou WhatsApp com o anúncio do resultado final no dia 23 de julho de 2024;

5.8. Todas as demais pessoas que participaram da segunda fase e não foram classificadas também serão comunicadas de forma individual sobre o resultado.

## **6. O CRONOGRAMA**

6.1. O lançamento oficial da Oficina Repartir de Comunicação Estratégica em Novas Mídias – Capacitação para o Mercado de Trabalho é em 11 de junho de 2024;

6.2. O período de inscrições para o processo seletivo da Turma 1 vai de 11 de junho de 2024 às 23h59 do dia 7 de julho de 2024 (horário de Brasília);

6.3. O comunicado aos candidatos selecionados para a entrevista final da Turma 1 será feito em 12 de julho de 2024; a segunda fase com as entrevistas pela plataforma Google Meet será realizada entre 15 e 19 de julho; os 40 estudantes selecionados para participar da Oficina (Turma 1) serão comunicados em 23 de julho de 2024;

6.4. A ficha de participação na Oficina (Turma 1) será feita entre 24 e 26 de julho de 2024, quando os jovens informarão os dados pessoais. Será assinado também um Termo de Compromisso entre as partes;

6.5. O início da Oficina (Turma 1) será em 1º de agosto de 2024, data do primeiro encontro online e síncrono; os 12 encontros seguintes serão realizados entre agosto e outubro de 2024, às quintas-feiras, entre 14h e 17h, nas seguintes datas 8, 15, 22 e 29 de agosto, 5, 12, 19 e 26 de setembro, e 3, 10, 24 e 31 de outubro de 2024.

## **7. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES**

7.1. Participar de, ao menos, 80% das atividades;

7.2. Ter acesso à plataforma Google Meet para participação dos encontros online e síncronos, com plena funcionalidade de câmera e áudio; devendo a câmera estar aberta para melhor comunicação entre as pessoas participantes;

7.3. Cumprir as regras estabelecidas neste Regulamento.

## **8. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO REPARTIR**

- 8.1. Garantir o cumprimento do conteúdo proposto na Oficina;
- 8.2. Entregar ao estudante um Certificado de Participação na Oficina;
- 8.3. Cumprir as regras estabelecidas neste Regulamento.

## **9. O TRATAMENTO E A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS**

- 9.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o Instituto Repartir coleta dados pessoais de jovens estudantes de Comunicação que fazem sua inscrição para o processo seletivo da Oficina e na ficha de participação dos estudantes classificados para a Oficina.
- 9.2. A coleta dos dados por meio de formulário preenchido (Google Forms), enviados pelo candidato ao Instituto Repartir, tem como única finalidade selecionar os jovens que participarão da Oficina, assim como os dados da ficha de participação.
- 9.3. A utilização dos dados disponibilizados pelo estudante será de uso específico para a execução adequada das finalidades do Instituto Repartir:
  - 9.3.1. Possibilitar que o Instituto Repartir faça a seleção dos jovens que participarão da Oficina;
  - 9.3.2. Possibilitar que o Instituto Repartir produza conteúdos informativos relacionados à Oficina, como publicação em seu site e redes sociais.
- 9.4. O Instituto Repartir pode reter as informações do estudante pelo tempo que for necessário para os fins descritos neste Regulamento e para cumprir com os requisitos

regulamentares aplicáveis, desde que sejam fins profissionais legítimos e permitidos por lei.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Situações especiais ou que não constem neste Regulamento serão avaliadas e solucionadas pela gestão executiva do Instituto Repartir.